

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO – ENTIC/JUD		RAA – SACI - SMAAAG – 007/2019
Unidade Auditada:	Secretaria de Tecnologia da Informação	
Referência/Assunto:	Resolução CNJ nº 211/2015 (art.29)	
Processo nº	3192/2019	
Equipe de Acompanhamento:	Avany Gomes da Cunha Cavalcanti (até o dia 12/05/2019) Renata Maria Vitorino Soares Costa (a partir do dia 13/05/2019) Sílvio Ramos da Silva	

1 INTRODUÇÃO

A atividade de acompanhamento de auditoria está prevista no artigo 6º, IV, do Ato- TRT - GP nº 193/2014, em consonância com a Resolução nº 171/2013 do Conselho Nacional de Justiça, e tem por objetivo verificar as ações efetivamente realizadas pela unidade auditada e o grau de atendimento aos critérios estabelecidos, com eventuais esclarecimentos e justificativas do gestor responsável quanto a obstáculos e dificuldades encontrados para a sua implementação, a fim de possibilitar a correção das inconsistências apontadas no respectivo relatório de auditoria.

Este Relatório de Acompanhamento demonstra o resultado dos atos de auditoria realizados no acompanhamento das providências adotadas pela Secretaria de Tecnologia da Informação (STI), em relação ao atendimento da Resolução CNJ Nº 211/2015, em seu artigo 29, que estabeleceu que cada órgão do Poder Judiciário deverá elaborar um plano de trabalho para fazer frente ao macrodesafio nacional e estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), nos aspectos relacionados à sua infraestrutura e governança.

Ressalte-se, por oportuno, que, em 2018, com o objetivo de cumprir a Ação Coordenada de Auditoria, promovida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), conforme Parecer nº 7/2014-SCI-PResi/CNJ, esta unidade, através do Relatório de Auditoria SACI – SCLC – SMAAAG nº 005/2018, averiguou o nível de aderência deste Tribunal aos conteúdos estabelecidos na Resolução 211/2015 relativamente aos planos de tecnologia da informação, dos controles de governança, de gestão, de riscos e de resultados de TI, este último incluindo a verificação da elaboração de plano de trabalho, composto por 04 (quatro) grupos de entregáveis, com prazo final de elaboração previsto para 2020. Nessa ocasião, foi constatado o atendimento integral das ações previstas nos Grupos 1 (de governança e gestão de TI) e 2 (desenvolvimento e sustentação de sistemas de informação) desse plano.

O presente relatório tem, por conseguinte, a finalidade de verificar o nível de atendimento, por parte da STI, às ações previstas no Grupo 3 (infraestrutura tecnológica) do mencionado plano de trabalho.

A execução do acompanhamento em tela ocorreu no período de 23/04/2019 a 06/05/2019, e as técnicas utilizadas foram a indagação escrita e o exame documental.

Com a finalidade de verificar o nível de atendimento ao plano de trabalho requerido, encaminhou-se à unidade auditada a Requisição de Documentos e Informações RDI-SACI-SMAAAG Nº 017/2019, para as ações de adequação da infraestrutura tecnológica Plano realizado pela STI itens do Grupo 3, respondido pela STI.

Cumprir informar que os documentos recebidos eletronicamente, relativos a este processo de acompanhamento, encontram-se disponíveis na pasta I:\2a Instancia\Pres\SACI\trib.saci\AUDITORIAS_CNJ 171\MONITORAMENTO_ACOMPANHAMENTO\EM CURSO\PLANO DE TRABALHO_ENTIC_JUD.

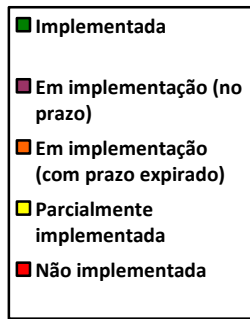
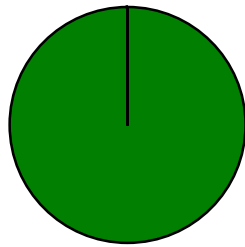
2 ANÁLISE DO GRAU DE ATENDIMENTO DO PLANO DE TRABALHO

Apresenta-se a seguir a consolidação das informações prestadas pela STI e a verificação do atendimento ao que está estipulado no plano de trabalho, a partir das evidências apresentadas.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRONUNCIAMENTO STI		AVALIAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
	Ação atendida?	EVIDÊNCIA	COMENTÁRIO	GRAU DE ATENDIMENTO
3.1. Garantir um desktop ou computador portátil para cada usuário interno, com segundo monitor ou aparelho que permita divisão de tela para aqueles que estejam utilizando o processo eletrônico.	Sim	Relatório contendo os tombamentos das CPUs e monitores existentes na Vara de Trabalho de Garanhuns. Consultas, por amostragem, à Vara de Trabalho de Salgueiro e à 2ª VT do Cabo.	O relatório noticia a existência de 24 CPUs e de 47 monitores na Vara de Trabalho de Garanhuns, o que demonstra a existência de 02 monitores para cada CPU na quase totalidade dos casos. <i>A ausência de um segundo monitor em um dos desktops pode estar relacionada ao fato de que o servidor que o utiliza não acesse o processo eletrônico.</i> A Vara de Trabalho de Salgueiro reportou que todas as suas CPUs contam com 02 monitores. A 2ª Vara de Trabalho do Cabo informou que praticamente todos seus desktops possuem 02 desses equipamentos.	Plenamente atendida.
3.2 Garantir um desktop ou computador portátil para cada usuário interno nas salas de sessão e de audiência e uma tela para usuários externos, com acesso a rede.	Sim	Fotos da sala de sessão das Turmas deste Regional, e da sala de audiência da 2ª VT do Trabalho do Recife.	As imagens demonstram a existência de um computador portátil ou desktop em cada mesa existente nas salas, atendendo, assim, ao recomendado nesta ação.	Atendida.
3.3 Garantir um equipamento de impressão e digitalização para cada ambiente de trabalho, preferencialmente, com tecnologia de impressão frente e verso e em rede, com qualidade adequada à execução dos serviços.	Sim	Foto do ambiente interno da 2ª VT do Recife. Consulta à STI acerca do modelo da impressora.	A foto evidencia a existência de uma impressora foto da 2ª VT do Recife, na qual se vê a presença do equipamento descrito nesta ação, cujo modelo (LEXMARK, MX711de) atende às exigências nela contidas, conforme descrição no site https://www.lexmark.com/pt_pt/printer/7744/Lexmark-MX711de	Atendida.
3.4 Garantir uma solução de gravação audiovisual de audiência para cada sala de sessão e sala de audiência, compatível com o Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI).	Não	Visita à Sala de Sessão do Pleno; Envio de e-mail à Diretoria-Geral para ratificação do pronunciamento da STI.	A unidade auditada informou que, de acordo com o Plano de Trabalho da ENTIC, este item ficou sob a responsabilidade da Diretoria-Geral (DG), que não demandou a implantação dessa ação em virtude da decisão do Superior Tribunal de Justiça no sentido de não recomendar a adoção isolada de ferramenta de gravação audiovisual por parte dos Regionais, consoante informado no despacho visto no doc. 17 do Proad 3192/2019.	Não houve demanda relativa a essa ação.

<p>3.5 Garantir links de comunicação entre as unidades e o Tribunal para suportar o tráfego de dados e garantir a disponibilidade exigida pelos sistemas de informação, especialmente o processo judicial, com o máximo de comprometimento de banda de 80%.</p>	<p>Sim</p>	<p>Contrato de prestação de serviço de telecomunicação de dados rede WAN, celebrado com a Claro S/A e autuado sob o Proad nº 21206/2017.</p>	<p>O contrato tem vigência de 30 meses, a contar de 05/04/2018. A empresa está prestando o serviço de forma satisfatória, consoante se depreende dos relatórios de fiscalização (docs 75, 90 e 108) e dos atestos de Notas Fiscais (docs 77, 92 e 110).</p>	<p>Atendida.</p>
<p>3.6 Garantir dois links de comunicação com a internet de operadoras distintas para acesso à rede de dados, com o máximo de comprometimento de banda de 80%;</p>	<p>Sim</p>	<p>Contratos administrativos autuados sob os Proads nº 12630/2017 e 9821/2017, celebrados com a Telemar Norte Leste S/A e com Worldnet Telecom Comércio e Serviços de Telecomunicações Ltda., nessa ordem.</p>	<p>O contrato com a Telemar (Proad. 12630/2017) tem vigência até 22/09/2019 (doc. 110) e seu objeto contempla a descrição da ação 3.6. O serviço está sendo prestado conforme estabelecido no contrato, consoante se vê, por amostragem, nos relatórios mensais de fiscalização (docs. 79, 90, 100, 130 e 148) e nos atestos de Notas Fiscais (docs. 94, 106, 132 e 141). O pacto celebrado com a Worldnet Telecom (Proad 9821/2017) tem vigência até 06/08/2019. O objeto contratado está sendo executado de forma adequada, conforme se deduz, por amostragem, dos relatórios mensais de fiscalização (docs. 58, 73, 94, 121 e 170) e dos atestos das Notas Fiscais (docs. 42, 53, 89, 137 e 173).</p>	<p>Atendida.</p>
<p>3.7 Garantir ambiente de processamento central (Data Center) com requisitos mínimos de segurança e de disponibilidade estabelecidos em normas nacionais e internacionais, que abrigue os equipamentos principais de processamento e de armazenamento de dados; de segurança e ativos de rede centrais, para maximizar a segurança e a disponibilidade dos serviços essenciais e de sistemas estratégicos do órgão.</p>	<p>Sim</p>	<p>Contrato administrativo nº 137/2016, celebrado com a empresa ACECO TI S/A.</p>	<p>O contrato celebrado para atender à demanda desta ação tem vigência de 30 (trinta) meses, contados a partir de 21/09/2017, data de sua assinatura. A execução do objeto contratado está se processando de forma satisfatória, consoante expresso nos termos de recebimento provisório e definitivo, como também nos atestos e notas fiscais enviados pela STI.</p>	<p>Atendida.</p>
<p>3.8 Garantir solução de backup com capacidade suficiente para garantir a salvaguarda das informações digitais armazenadas, incluindo tecnologias para armazenamento de longo prazo e cópia dos backups mais recentes, em local distinto do local primário do órgão, de modo a prover redundância e atender à continuidade do negócio em caso de desastre.</p>	<p>Sim</p>	<p>Contratos administrativos autuados sob os Proads nºs 21951/2017 e 25323/2018, celebrados, respectivamente, com as empresas Jagtec Informática EIRELI – ME e SEPROL Comércio e Consultoria em Informática Ltda.</p>	<p>Todos os itens listados nos objetos dos contratos (equipamentos de backup) foram entregues e/ou realizados e encontram-se devidamente instalados e em perfeito funcionamento, conforme se depreende dos documentos 68, 71 e 79 do Proad 21951/2017 e dos documentos 31, 33, 41, 44 e 47 do Proad nº 25323/2018.</p>	<p>Atendida.</p>

<p>3.9 Garantir solução de armazenamento de dados e respectivos softwares de gerência, em que a capacidade líquida não ultrapasse 80% do limite máximo de armazenamento.</p>	<p>Sim</p>	<p>Termo de contrato entre o TRT6 e a empresa América Tecnologia de Informática e Eletro-eletrônicos Ltda. (Proad 17334/2018).</p>	<p>O contrato tem vigência de 24 meses, contados a partir de 11/09/2018, data de sua assinatura e seu objeto atende às especificações contidas nesta ação. A execução dos serviços está sendo efetuada de forma adequada, consoante se infere, por amostragem, dos documentos 61, 70, 93, 104 e 124.</p>	<p>Atendida.</p>
<p>3.10 Garantir parque de equipamentos servidores suficientes para atender às necessidades de processamento de dados dos sistemas e serviços do órgão, com comprometimento médio de até 80% de sua capacidade máxima, e em número adequado para garantir disponibilidade em caso de falha dos equipamentos.</p>	<p>Sim</p>	<p>Ata de Registro de Preços nº 164/2016 (Proad 9872/2017), cuja beneficiária foi a empresa Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S/A, e administrativo TRT6 nº 67/2017 (Proad 10683/2017), celebrado com a Compwire Informática S/A.</p> <p>E-mail da STI atestando a aquisição dos equipamentos registrados na ARP 164/2016).</p>	<p>Os 50 (cinquenta) servidores de racks e os 04 (quatro) switches, registrados na ARP foram efetivamente adquiridos, consoante informação da STI, via correspondência eletrônica. A extensão da garantia de parte desse parque de equipamentos foi objeto do Proc. Nº 67/2017.</p>	<p>Atendida.</p>
<p>3.11 Implantar solução de videoconferência corporativa para a sede de cada tribunal.</p>	<p>Sim</p>	<p>Contrato administrativo autuado sob o Proad nº 13279/2017, celebrado com a empresa Seal Telecom Comércio e Serviços de Telecomunicações Ltda.</p>	<p>O contrato teve como objeto o fornecimento, a montagem e a instalação de equipamentos audiovisuais para atualização dos sistemas atualmente instalados na sala de sessões do Pleno e na sala de sessões das Turmas deste Regional. Todos os itens foram recebidos (docs. 129 e 178) e a execução está sendo efetuada de modo satisfatório, segundo conteúdo dos relatórios de fiscalização (docs. 196, 219, 244 e 258) e atestos das notas fiscais (docs. 179, 191, 198, 218 e 260), ambos vistos por amostragem.</p>	<p>Atendida.</p>
<p>3.12 Implantar central de serviços de 1º e de 2º níveis para atendimento de requisições efetuadas pelos usuários internos e tratamento de incidentes no que se refere ao uso de serviços e sistemas essenciais.</p>	<p>Sim</p>	<p>Contrato administrativo nº 197/2016(Proad 11179/2017), celebrado com a empresa Active Tecnologia, Serviços e Consultoria S/A.</p>	<p>O contrato tem vigência de até 60 meses e encontra-se prorrogado, conforme 1º Termo Aditivo (Proad 764/2019). Seu objeto atende às especificações contidas nesta ação. A execução dos serviços está sendo efetuada de forma adequada, consoante se infere, por amostragem, dos atestos vistos nos docs. 32, 54, 68, 120, 177 e 232.</p>	<p>Atendida.</p>
<p>3.13 Garantir rede sem fio para a promoção dos serviços ofertados aos usuários e respeitando a política de segurança da informação de cada órgão, sempre que possível.</p>	<p>Sim</p>	<p>Contrato Administrativo autuado através do Proad TRT6 nº 26.006/2018, celebrado com a Servix Informática Ltda.</p>	<p>Foi demonstrada a efetiva aquisição do objeto previsto nesta ação (docs. 35 e 37), além do registro, em nome deste Regional, das licenças descritas nos docs. 40 e 43, conforme descrito nos atestos de notas fiscais vistos nos docs. 46 e 49.</p>	<p>Atendida.</p>



3 CONCLUSÃO

Em vista das constatações e observações, **conclui-se** que, à exceção da ação 3.4, cuja implementação não foi demandada pela Diretoria-Geral em virtude de decisão do Superior Tribunal de Justiça, conforme explicitado no comentário referente a essa ação, as providências implementadas pela Secretaria de Tecnologia da Informação proporcionaram o atendimento de 100% das ações previstas no Grupo 3 do Plano de Trabalho constante no artigo 29 da Resolução 211/2015, do Conselho Nacional de Justiça, o que promoveu a adequação da infraestrutura tecnológica às exigências contidas no referido Plano de Trabalho.

Recife, 27 de junho de 2019.

SILVIO RAMOS DA SILVA
Técnico Judiciário
Matrícula 30860002107

RENATA MARIA VITORINO SOARES COSTA
Chefe da Seção de Monitoramento, Acompanhamento
e Avaliação dos Atos de Gestão
Matrícula 30860001341

De acordo.

Atendidas as ações previstas no Grupo 3 do Plano de Trabalho constante no artigo 29 da Resolução nº 211/2015, do Conselho Nacional de Justiça.

Recife, 27 de junho de 2019.

MÁRCIA FERNANDA DE MENEZES ALVES DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria de Auditoria e Controle Interno